



**RESOLUÇÃO Nº 33/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Resolução nº 31/2010, de 22-12-2010, sobre o Modelo de Alocação de Recursos e o que ficou decidido em sua 13ª reunião de 22-12-2010,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** DEFINIR a reserva técnica para a **Alocação de Recursos às Unidades Acadêmicas**, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), para o exercício de 2011, na Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será comunicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
Presidente do Conselho Universitário

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**23-12-2010**